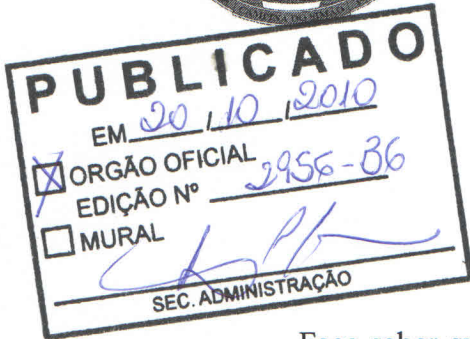




Município de Campina do Simão
Estado do Paraná



LEI Nº 337, DE 18 DE OUTUBRO DE 2010

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2010, no valor de R\$ 202.000,00.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Campina do Simão, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Emílio Altemiro Lazzaretti, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, do Exercício de 2010, no valor de R\$ 202.000,00 (duzentos e dois mil reais), na seguinte dotação orçamentária, destinado a suportar as despesas a serem realizadas com os recursos a serem repassados pelo Governo Federal, através do FNDE, convênio nº701239/2010, destinados à aquisição de um ônibus para o transporte escolar.

05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05.001	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12.361.12011-060	AQUISIÇÃO E ÔNIBUS ESCOLAR		
0301 31212 3390.93.00	Indenizações e Restituições	R\$	4.000,00
0301 31212 4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$	196.020,00
0302 01000 4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	<u>R\$</u>	<u>1.980,00</u>
Total do Crédito			<u>R\$ 202.000,00</u>

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o provável excesso de arrecadação que se verificará na conta de Receita abaixo discriminada e o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária.

Excesso de Arrecadação:

132501050202	Rendimentos de Aplicação Recursos Convênio FNDE F-212	R\$	4.000,00
176102010000	Transferência do FNDE Convênio ônibus	R\$	196.020,00

Cancelamento:

05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05.001	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12.361.12011-004	AQUISIÇÃO E ÔNIBUS ESCOLAR		
0300 01000 4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	<u>R\$</u>	<u>1.980,00</u>
Total de Recursos			<u>R\$ 202.000,00</u>

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campina do Simão, em 18 de outubro de 2010.

Emílio Altemiro Lazzaretti
Prefeito Municipal